



# VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**GRUPOS PRIORITÁRIOS**

**TRABALHADORES DE TRANSPORTE  
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS  
URBANO E DE LONGO CURSO**

**CAMINHONEIROS**



# VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



**GRUPOS PRIORITÁRIOS**

**TRABALHADORES DA LIMPEZA  
URBANA E MANEJO DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS**





# VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**GRUPOS PRIORITÁRIOS**

**PESSOAS DE 55 A 59 ANOS  
SEM COMORBIDADES**



# VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19

DISQUE  
SAÚDE 136



## Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso

### Documentos Comprobatórios

- Carteira de trabalho ou crachá funcional; ou
- Contracheque com documento de identidade; ou
- Carteira de sócio (a) dos sindicatos de transportes (categoria profissional) ou cooperativas de transporte.

### Quem são?

Todos os trabalhadores de empresas do transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e longo curso

#### Funcionários

#### Exemplos:

- Trabalhadores de empresas do transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e longo curso que atuam nas seguintes áreas:
  - Manutenção de veículos e maquinários;
  - Operações (motoristas, cobradores, fiscais, etc.);
  - Serviços administrativos;
  - Serviços gerais (limpeza, conservação, vigilância, inspeção de segurança e etc).
- Motoristas associados e/ou empregados de cooperativas e de empresas do transporte escolar.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19

DISQUE  
SAÚDE **136**



## Caminhoneiros

### Documentos Comprobatórios

- Carteira de trabalho ou crachá funcional; ou
- Contracheque com documento de identidade; ou
- Carteira de sócio(a) de cooperativa do transporte de carga (categoria de motorista); ou
- Carteira de sócio(a) dos sindicatos de transportes (categoria de motorista); ou
- Comprovante de inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC).

### Quem são?

Motorista de transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro), empregado, cooperado ou autônomo.

**Todos os comprovantes deverão ser acompanhados da carteira de habilitação (p/ motorista categorias C ou E).**

\*Art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

